DECRETO Nº 13.033, DE 10/05/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos

Ficha 816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.005 - Manut. dos Serviços de Distrib. de Água Tratada

Ficha 802 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES